



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.002959/2021-98

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021-MME, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, na cidade de Brasília - Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor ALEX GONÇALVES BARBOSA, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 607, publicada no DOU de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág.1, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.094.346/0001-45, localizada no SCN Quadra 02, Bloco A, Sala 602, Ed. Corporate Financial Center - Asa Norte - Brasília-DF - CEP: 70.712-900, neste ato representada pelo Sr. ELMO TOLEDO LACERDA, Diretor Executivo, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 48340.002959/2021-98, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **SUPRIMIR** 8,47% (oito vírgula quarenta e sete por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com desmobilização de 1 Posto de Serviço de Assistente de Arquivo Pleno equivalente a, aproximadamente, R\$71.111,52 (setenta e um mil cento e onze reais e cinquenta e dois centavos) ao custo anual/estimado, com fundamento no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

1.3. **ALTERAR** a Cláusula Terceira - Preço, em função da supressão aplicada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O novo valor da contratação (valor mensal x 12 meses) se apresenta, conforme tabela a seguir:

a) Valores/Quantitativos atuais do Contrato nº 31/2021 - 5º T. Aditivo - Sei 1071465:

REONERAÇÃO - 1º JAN/2025						
QUADRO RESUMO - VALORES CONSOLIDADOS						
LOTE	ITEM	TIPO DE POSTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
1	1	ARQUIVISTA PLENO	2	R\$8.319,93	R\$ 16.639,86	R\$ 199.678,32
	2	ASSISTENTE DE ARQUIVO PLENO	9	R\$ 5.925,96	R\$ 53.333,64	R\$ 640.003,68
					R\$ 69.973,50	R\$ 839.682,00

REONERAÇÃO - 1º JAN/2026						
LOTE	ITEM	TIPO DE POSTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
1	1	ARQUIVISTA PLENO	2	R\$8.521,88	R\$ 17.043,76	R\$ 204.525,12
	2	ASSISTENTE DE ARQUIVO PLENO	9	R\$ 6.054,36	R\$ 54.489,24	R\$ 653.870,88
					R\$ 71.533,00	R\$ 858.396,00

b) Supressão de 1(um) Posto de Assistente de Arquivo Pleno (8,47%):

DATA A DEFINIR PELO GESTOR (APÓS EMISSÃO DO ADITIVO)						
QUADRO RESUMO - ADAPTADO À SUPRESSÃO DE 1 POSTO DE ASSISTENTE DE ARQUIVO PLENO						
LOTE	ITEM	TIPO DE POSTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
1	1	ARQUIVISTA PLENO	2	R\$8.319,93	R\$ 16.639,86	R\$ 199.678,32
	2	ASSISTENTE DE ARQUIVO PLENO	8	R\$ 5.925,96	R\$ 47.407,68	R\$ 568.892,16
					R\$ 64.047,54	R\$ 768.570,48

A PARTIR DE 1º de JANEIRO/2026 (COM REONERAÇÃO 2026 - (Lei nº 14.973/2024)						
QUADRO RESUMO - ADAPTADO À SUPRESSÃO DE 1 POSTO DE ASSISTENTE DE ARQUIVO PLENO						
LOTE	ITEM	TIPO DE POSTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
1	1	ARQUIVISTA PLENO	2	R\$8.521,88	R\$ 17.043,76	R\$ 204.525,12
	2	ASSISTENTE DE ARQUIVO PLENO	8	R\$ 6.054,36	R\$ 48.434,88	R\$ 581.218,56
					R\$ 65.478,64	R\$ 785.743,68

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correm à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/Unidade: 320004/00001;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 25122003220000001 - Ação 2000 - PTRES 173417;
- IV) Natureza/Elemento de Despesa: 339037; e
- V) Plano interno: -
- VI) Nota de Empenho: 2025NE113, de 16/04/2025.

3.2. A supressão do quantitativo de Postos de Serviços acarretam redução proporcional dos referidos recursos.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA **poderá** adequar a garantia contratual anteriormente prestada, quanto ao valor alterado, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do ajuste, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Ministério de Minas e Energia/MME (Decreto nº 8.539, de 08/10/2015).

Representante Legal do Contratante

(Assinatura Eletrônica)

ALEX GONÇALVES BARBOSA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA

Representante Legal da Contratada

(Assinatura Eletrônica)

ELMO TOLEDO LACERDA

G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.





Documento assinado eletronicamente por **Alex Gonçalves Barbosa, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 12/09/2025, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1113540** e o código CRC **C8B11B0D**.